

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF.MUNIC.BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 120

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A INSTI-
TUICAO PRIVADA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sancciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder um auxílio financeiro à APAE-ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Balneário Arroio do Silva, sita
à Avenida Barriga Verde, 461, Centro, Município de Balneário Ar-
roio do Silva - SC, inscrita no CGC(MF) sob o nº
02.328.101/0001-11, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e
quatrocentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 600,00
(seiscentos reais), no período de abril a dezembro de 1999, vi-
sando sua manutenção e funcionamento.

Art. 2º A Administração Municipal, firmará Convê-
nio para a definição dos direitos, obrigações e deveres entre as
partes.


Art. 3º A transferência de que trata o Artigo 1º
da presente Lei, correrá por conta da dotação: 3.2.3.0 - Transfe-
rência a Instituições Privadas, vinculada à Manutenção do Ensino
Especial da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 14 de abril de 1999.


JOSE ELICIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 14 de abril de 1999.


Adão Mota Martins
Secret. Interino de Administração e Finanças